



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Expedida Ma. Avelar Boaventura
- Secretaria Executiva - 3225

LEI Nº 4427, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015

Reconhece de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO CARIRI - ADECON e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecido de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO CARIRI - ADECON, constituída em 10 de setembro de 2013, como entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por objetivo a atividades de associações de defesa de direitos sociais, atuando junto aos municípios e demais autarquias, em parceria com as prefeituras, visando a integração entre os órgãos governamentais de modo a otimizar os esforços, introduzir modalidade nas escolas e maximizar os resultados das políticas públicas, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, regendo-se por seus estatutos sociais, bem como pelas leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, terça-feira, 03 (três) de fevereiro de dois mil e quinze (2015). // / / / /

DR. RAIMUND MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereador José Tarso Magno Teixeira da Silva